



LEI Nº 615/2008

Declara de Utilidade Pública à Associação Comunitária Educacional e Cultura de Abreu e Lima.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima, fundada em 1998, com sede à Av. D, nº 438, Caetés I, neste Município de Abreu e Lima, PE, devidamente cadastrada no CNPJ, sob nº 02.444.118/0001-34.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2008.

Flavio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito